



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 ERRATA Nº 02

O Município de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público as alterações realizadas no edital Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hidrômetros.

Fica alterada a cláusula 10.1, do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

10.1 - O produto que não estiver em condições de uso, deteriorado ou vencido, deverá ser substituído no prazo de **30 (trinta) dias**, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Era.

Fica alterada a cláusula 10.3, do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

10.3 - Prazo de entrega: em até **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

Fica alterada a cláusula 4.1, do Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

Fica alterada a cláusula 7.1.3.1, do Anexo I – Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos.

Fica alterada a cláusula nova da minuta da ata de registro de preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

O material será adquirido conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração. A entrega do material deverá ser em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento do empenho ou da nota de autorização de fornecimento, nos locais indicados no Anexo I, do Edital que originou a presente ata.

Nova Era, 11 de dezembro de 2018.


Edmar Gonçalves
PREGOEIRO